

PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AOS CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA Processo Seletivo 2015.1

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia- SENAI/DR/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo 2015.1** para os Cursos de Aprendizagem Industrial Básica do SENAI/DR/BA, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **2.664 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro) VAGAS GRATUITAS**, do total de **2.920 (dois mil novecentos e vinte)** vagas dos Cursos de Aprendizagem Industrial Básica.
- 1.2. Este Processo Seletivo será realizado pela **Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA**.
- 1.3. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.

2 – DOS CURSOS

- 2.1 Serão oferecidas **2.664 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro)** vagas, conforme **ANEXO 1**:
- 2.2 Os cursos terão início no mês de **fevereiro**, sendo as aulas ministradas, nos locais estabelecidos, de **segunda à sexta** feira, podendo haver aulas também aos sábados, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme descrito no **ANEXO 1**. Os candidatos serão convocados em ordem de classificação, obedecendo ao curso, turno e cidade escolhidos. Os cursos podem ser realizados nas instalações do SENAI/DR/BA ou em instalações de instituições parceiras.

3 - DOS REQUISITOS PARA ACESSO AOS CURSOS

- 3.1 Não estar matriculado em nenhum curso de gratuidade regimental do SENAI/DR/BA, **na data de início das aulas**;
- 3.2 Atender aos requisitos de idade e escolaridade mencionados no **ANEXO 2**;
 - 3.2.1 Os candidatos devem ter a idade mencionada no **ANEXO 2** no dia **26/11/14**;
 - 3.2.2 A idade máxima prevista no **ANEXO 2** não se aplica às pessoas com deficiência, nos termos do parágrafo único, art. 2º, do Decreto nº 5.598/05.

4 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2. Nas inscrições, que ocorrerão exclusivamente via *Internet*, o candidato deverá:
 - a) acessar o site www.fieb.org.br/senai e imprimir o manual do candidato;

- b) seguir as orientações contidas na tela;
 - c) digitar corretamente os dados cadastrais, a opção de curso, município, mês de início e turno escolhidos;
 - c.1) será obrigatória a indicação do número do RG e CPF para todos os candidatos;
 - d) preencher o questionário socioeconômico
 - e) consultar o site para verificar se foi selecionado e, em caso afirmativo, verificar o local e período de sua matrícula.
- 4.3 A **lista dos candidatos selecionados** e os **locais e horários das matrículas** estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fieb.org.br/senai, a partir do dia **19/11/14**. É de inteira responsabilidade do candidato consultar a referida lista e comparecer para matrícula nos períodos divulgados.
- 4.4 Caso o candidato tenha algum questionamento a fazer a respeito da publicação da lista dos candidatos selecionados, poderá manter contato com a **Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA** através do e-mail senaibas@fieb.com.br

5 - DO PERÍODO E DA QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas das **8 horas** do dia **27/10/14 às 18 horas** do dia **14/11/14** ou até ser atingida a quantidade **máxima de 10 (dez) inscrições (candidatos) por vaga**.
- 5.2 Cada candidato só poderá se inscrever para um único curso.
- 5.3 Se por algum motivo houver duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será válida somente a última inscrição realizada, com o cancelamento das demais.
- 5.4 Não será permitida a mudança de cidade/curso/turno após a inscrição concluída.

6 – DA GRATUIDADE

- 6.1 Todos os cursos objeto deste Edital serão gratuitos e não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo.

7 - DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 7.1 A inscrição será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas ou incompletas do candidato, ou se ocorrer a hipótese prevista no **item 5.3**;
- 7.2 Somente o SENAI pode cancelar a inscrição;
- 7.3 O SENAI/DR/BA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e impressão do comprovante de inscrição;
- 7.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a **Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário corretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

8 - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 8.1 Serão selecionados os candidatos que atenderem a todos os requisitos relacionados no **ANEXO 2** deste Edital, além de respeitar os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- 1º - ordem cronológica de inscrição;
- 2º - for mais velho;

9 – DA ELIMINAÇÃO

9.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) estiver cursando outro curso de gratuidade regimental no SENAI/DR/BA na data de início das aulas;
- b) deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- c) não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital;
- d) desobedecer qualquer outra previsão deste Edital.

10 – DA APURAÇÃO DO RESULTADO

10.1 A listagem dos candidatos aptos a realizarem a matrícula será divulgada no site www.fieb.org.br/senai no dia **19/11/14**.

10.1.1 As listas com os nomes dos candidatos serão divulgadas por ordem de classificação, conforme **itens 3 e 8**, separadas por curso, turno e município.

10.1.2 Na ocasião também serão divulgados os locais e endereços de matrícula.

11 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

11.1 O candidato selecionado na primeira lista deverá comparecer no endereço publicado no site www.fieb.org.br/senai, para realizar sua matrícula no período descrito abaixo:

a) Período da matrícula: **24, 25 e 26/11/14**

b) Horário: 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13 (treze horas) às 17h (dezessete horas)

11.2 Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os documentos abaixo:

a) original e cópia de atestado de conclusão ou histórico escolar do Ensino Médio, ou comprovante de que está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou equivalente, conforme o requisito do curso;

b) CPF próprio do candidato, independente da idade (original e cópia);

c) original e cópia da carteira de Identidade (RG);

d) duas (2) fotos 3x4, recentes e iguais;

e) original e cópia de comprovante de residência com CEP;

f) original e cópia das páginas de identificação da Carteira de Trabalho (CTPS), independente da idade;

g) currículo (o candidato pode usar o modelo constante no **ANEXO 3**;

h) o candidato com deficiência deve apresentar laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência.

11.3 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos, com exceção da CTPS para qualquer idade e do Currículo.

11.4 O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado do responsável legal para a realização da matrícula, mediante a apresentação de documento comprobatório.

11.5 O candidato que não comparecer no prazo estipulado no **item 11.1** ou que não apresentar a documentação obrigatória, indicada no **item 11.2**, será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando nula para todos os efeitos sua classificação no processo seletivo;

11.6 O candidato assinará no ato da matrícula o Termo de Compromisso e Responsabilidade para Oferta de Cursos Gratuitos, conforme o curso de sua opção. O referido termo contempla cláusulas que discorrem sobre os direitos e os deveres das partes envolvidas.

11.7 O candidato classificado no processo seletivo que tiver impossibilitado de comparecer à Unidade SENAI/DR/BA para efetivar a sua matrícula poderá constituir procurador para este fim, mediante outorga de procuração, com firma reconhecida.

11.7.1 No ato da matrícula, o procurador deverá apresentar:

- a) A procuração e seus documentos de identificação (RG, CPF);
- b) Todos os documentos exigidos do candidato, conforme relacionados no **item 11.2** deste Edital.

12 – DA MATRÍCULA DE CANDIDATOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 12.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a matrícula deverá informar no ato da inscrição.
- 12.2 A ausência de solicitação de atendimento diferenciado no **item 5.1** isenta o SENAI/DR/BA da responsabilidade de prestar qualquer tipo de adequação ou adaptação durante o período da matrícula.

13 – DAS VAGAS REMANESCENTES

- 13.1 Para o preenchimento de vagas remanescentes decorrentes da desistência de candidatos, serão divulgadas listas subsequentes de candidatos classificados, por ordem de classificação, no site www.fieb.org.br/senai, no período de **01 a 11/12/14**.

14 – DO INÍCIO DAS AULAS

- 14.1 As aulas de todos os cursos terão início no dia **02/02/15**.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 A qualquer tempo, a **Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA** poderá determinar a anulação da inscrição desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal;
- 15.2 O SENAI/DR/BA se reserva o direito de não abrir turmas de qualquer curso cujo número de candidatos matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) do total de vagas disponibilizadas no presente Processo Seletivo. Nesta hipótese, o candidato aprovado em primeira lista será convidado a fazer outra opção entre as vagas remanescentes não preenchidas de outro curso, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital;
- 15.3 Após concluídas as matrículas de primeira lista e listas remanescentes das turmas que não possuam mais candidatos em lista de espera, o SENAI/DR/BA poderá ainda convocar candidatos classificados para outros cursos, cujas vagas já tenham sido preenchidas, para ocuparem as vagas, desde que do mesmo município, obedecida a ordem de classificação e desde que atendam aos pré-requisitos de acesso exigidos para os mesmos, utilizando-se o critério de desempate constante do **item 8.1**, quando for o caso.
- 15.4 A **Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA** poderá alterar algumas disposições fixadas para este processo Seletivo, divulgando Nota Pública que se constituirá parte integrante das normas que o regulamentam;
- 15.5 Os alunos poderão ser selecionados ou não pelas empresas para serem contratados como jovens aprendizes. O SENAI/DR/BA não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos. Caberá às empresas interessadas selecionar e contratar os alunos aprovados;
- 15.6 Os alunos com contratos de aprendizagem terão uma carga horária a mais no curso, referente à fase prática na empresa;
- 15.7 Fica facultado ao SENAI/DR/BA ofertar aos candidatos aprovados nesse Processo Seletivo, que não foram classificados em virtude do preenchimento total das vagas (**itens 15.2 e 15.3**), vagas disponíveis em outros Cursos de Aprendizagem Industrial Básica, não previstos neste Edital, e porventura ofertados pelo SENAI/DR/BA durante o primeiro/segundo semestre de

- 2015.** Nesta hipótese os candidatos serão convocados obedecendo a ordem de classificação do presente Processo Seletivo e aos mesmos critérios do **item 15**;
- 15.8 Os candidatos não poderão estar matriculados em nenhum curso de gratuidade regimental do SENAI/DR/BA, na **data de início das aulas**.
- 15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA**;
- 15.10 A **Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA** divulgará, sempre que necessário, as Normas e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo no referido *site* e ou através dos veículos de comunicação, principalmente quando alterar dispositivos do Edital;
- 15.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador – BA para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente processo seletivo.

Salvador, **26 de outubro de 2014**

LEONE PETER CORREIA DA SILVA ANDRADE
DIRETOR REGIONAL SENAI/DR/BA

ANEXO 1**Relação dos Cursos de Aprendizagem Industrial de Nível Básico –
EDITAL 2015.1**

Nº	MUNICÍPIO	CURSO	TURNO	VAGAS EDITA L	CARGA HORARI A
1	Alagoinhas	Assistente de Produção	Matutino	40	476
2	Alagoinhas	Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas	Matutino	40	480
3	Alagoinhas	Auxiliar de Operações Logísticas	Vespertino	40	476
4	Alagoinhas	Eletricista Industrial	Vespertino	40	500
5	Alagoinhas	Mecânico de Manutenção	Matutino	40	480
6	Barreiras	Assistente Administrativo	Vespertino	29	532
7	Barreiras	Assistente de Produção	Matutino	31	476
8	Cachoeira	Auxiliar de Curtimento e Acabamento de Couro	Vespertino	40	480
9	Camaçari	Assistente de Produção	Matutino	25	476
10	Camaçari	Auxiliar de Obras de Edificações	Vespertino	40	480
11	Camaçari	Mecânico de Manutenção	Matutino	30	480
12	Camaçari	Mecânico de Manutenção de Automóveis	Matutino	40	500
13	Camaçari	Soldador	Vespertino	36	520
14	Cruz das Almas	Assistente Administrativo	Matutino	40	532
15	Cruz das Almas	Auxiliar de Operações Logísticas	Vespertino	40	476
16	Dias D'Ávila	Assistente Administrativo	Matutino	28	532
17	Eunápolis	Assistente Administrativo	Vespertino	28	532
18	Feira de Santana	Assistente Administrativo	Matutino	34	532
19	Feira de Santana	Assistente Administrativo	Vespertino	22	532
20	Feira de Santana	Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas	Matutino	40	480
21	Feira de Santana	Eletricista Industrial	Matutino	37	500

22	Ilhéus	Assistente Administrativo	Vespertino	35	532
23	Ilhéus	Auxiliar Técnico Eletrônico	Matutino	40	520
24	Ilhéus	Montador e Reparador de Microcomputador	Matutino	37	520
25	Ilhéus	Operador de Processos Industriais	Vespertino	40	600
26	Jacobina	Almoxarife	Vespertino	40	440
27	Juazeiro	Assistente Administrativo	Vespertino	39	532
28	Juazeiro	Operador de Processos Industriais	Matutino	40	600
29	Lauro de Freitas	Assistente Administrativo	Matutino	36	532
30	Lauro de Freitas	Assistente Administrativo	Vespertino	37	532
31	Lauro de Freitas	Auxiliar de Obras de Edificações	Matutino	40	480
32	Lauro de Freitas	Instrumentista Industrial	Matutino	39	520
33	Lauro de Freitas	Operador de Processos Industriais	Vespertino	40	600
34	Lauro de Freitas	Operador de Sonda Plataformista	Matutino	40	520
35	Lauro de Freitas	Operador de Suporte Técnico em TI	Matutino	40	520
36	Lauro de Freitas	Operador de Suporte Técnico em TI	Vespertino	36	520
37	Lauro de Freitas	Operador de Tratamento de Águas e Efluentes	Matutino	40	600
38	Lauro de Freitas	Auxiliar de Obras de Edificações	Vespertino	40	600
39	Luis Eduardo Magalhães	Assistente Administrativo	Matutino	38	532
40	Luis Eduardo Magalhães	Eletricista Industrial	Vespertino	40	500
41	Mucuri	Mecânico de Manutenção	Matutino	40	480
42	Salvador	Assistente Administrativo	Matutino	37	532
43	Salvador	Assistente Administrativo	Matutino	23	532
44	Salvador	Assistente Administrativo	Vespertino	14	532
45	Salvador	Auxiliar de Obras de Edificações	Vespertino	40	480

46	Salvador	Auxiliar de Obras de Edificações	Matutino	37	480
47	Salvador	Auxiliar de Obras de Edificações	Vespertino	37	480
48	Salvador	Costureiro Industrial do Vestuário	Matutino	38	480
49	Salvador	Desenhista Técnico	Matutino	35	880
50	Salvador	Editor Gráfico	Matutino	40	648
51	Salvador	Eletricista Industrial	Matutino	27	500
52	Salvador	Mecânico de Manutenção	Matutino	19	480
53	Salvador	Mecânico de Manutenção de Automóveis	Matutino	35	500
54	Salvador	Mecânico de Usinagem Convencional	Matutino	35	720
55	Salvador	Mecânico de Usinagem Convencional	Vespertino	40	720
56	Salvador	Projetista de Móveis e Ambientes	Matutino	40	880
57	Santo Antônio de Jesus	Assistente de Produção	Vespertino	40	476
58	Santo Antônio de Jesus	Auxiliar de Operações Logísticas	Matutino	40	476
59	Santo Antônio de Jesus	Eletricista Industrial	Matutino	40	500
60	Santo Antônio de Jesus	Eletricista Industrial	Vespertino	40	500
61	Santo Antônio de Jesus	Operador de Suporte Técnico em TI	Vespertino	40	520
62	Santo Antônio de Jesus	Operador de Suporte Técnico em TI	Matutino	40	520
63	Senhor do Bonfim	Assistente Administrativo	Matutino	40	532
64	Serrinha	Auxiliar de Operações Logísticas	Vespertino	40	476
65	Simões Filho	Assistente Administrativo	Matutino	27	532
66	Simões Filho	Assistente Administrativo	Vespertino	37	532
67	Simões Filho	Auxiliar de Obras de Edificações	Vespertino	40	480
68	Simões Filho	Operador de Suporte Técnico em TI	Matutino	40	520
69	Teixeira de Freitas	Assistente Administrativo	Vespertino	40	532

70	Teixeira de Freitas	Mecânico de Manutenção	Matutino	40	480
71	Teixeira de Freitas	Mecânico de Manutenção	Vespertino	40	480
72	Vitória da Conquista	Assistente Administrativo	Matutino	33	532
73	Vitória da Conquista	Assistente Administrativo	Vespertino	33	532

Observação: Os alunos dos cursos mencionados a seguir poderão ser contratados pela Chesf na condição de jovens aprendizes: Código 16 - Assistente Administrativo-Matutino-Dias D'Ávila (2 aprendizes); Código 17 - Assistente Administrativo-Vespertino-Eunápolis (1 aprendiz); Código 42 - Assistente Administrativo-Matutino-Salvador (6 aprendizes); Código 65 - Assistente Administrativo-Matutino-Simões Filho (1 aprendiz).

ANEXO 2

PRE-REQUISITO DE IDADE E ESCOLARIDADE:

CURSO	PRE- REQUISITO DE IDADE	PRE-REQUISITO DE ESCOLARIDADE
Almoxarife	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Assistente Administrativo	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Assistente de Produção	18 a 21 anos	Cursando ensino médio ou ter ensino médio concluído (ou equivalente)
Auxiliar de Curtimento e Acabamento de Couro	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas	18 a 21 anos	Cursando ensino médio ou ter ensino médio concluído (ou equivalente)
Auxiliar de Obras de Edificações	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Auxiliar de Operações Logísticas	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Auxiliar Técnico Eletrônico	18 a 21 anos	Cursando ensino médio ou ter ensino médio concluído (ou equivalente)
Costureiro Industrial do Vestuário	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Desenhista Técnico	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Editor Gráfico	14 a 21 anos	Cursando ensino médio ou ter ensino médio concluído (ou equivalente)
Eletricista Industrial	18 a 21 anos	Cursando ensino médio ou ter ensino médio concluído (ou equivalente)
Instrumentista Industrial	18 a 21 anos	Cursando ensino médio ou ter ensino médio concluído (ou equivalente)
Mecânico de Manutenção	18 a 21 anos	Cursando ensino médio ou ter ensino médio concluído (ou equivalente)
Mecânico de Manutenção de Automóveis	18 a 21 anos	Cursando ensino médio ou ter ensino médio concluído (ou equivalente)
Mecânico de Usinagem Convencional	18 a 21 anos	Cursando ensino médio ou ter ensino médio concluído (ou equivalente)
Montador e Reparador de Microcomputador	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Operador de Processos Industriais	18 a 21 anos	Cursando ensino médio ou ter ensino médio concluído (ou equivalente)
Operador de Sonda Plataformista	18 a 21 anos	Cursando ensino médio ou ter ensino médio concluído (ou equivalente)

Operador de Suporte Técnico em TI	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Operador de Tratamento de Águas e Efluentes	18 a 21 anos	Cursando ensino médio ou ter ensino médio concluído (ou equivalente)
Projetista de Móveis e Ambientes	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Soldador	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)

ANEXO 3

Modelo de currículo

- 1. Nome completo:**
- 2. Estado civil:**
- 3. Data de nascimento:**
- 4. Endereço:**
- 5. Telefone:**
- 6. E-mail:**
- 7. Formação estudantil** (nome da escola que estudou ou ainda estuda e a série):
- 8. Conhecimentos teóricos** (conhecimentos obtidos em cursos ou atividades escolares):
- 9. Conhecimentos práticos** (conhecimentos obtidos por meio de experiências práticas):
- 10. Cursos extracurriculares** (cursos, palestras, workshops que tenha participado e o ano):
- 11. Experiência profissional** (caso tenha experiência de trabalho, informar local, atividades desenvolvidas e período):
- 12. Informações adicionais** (outras informações que queira compartilhar referente à sua experiência de vida como trabalhos voluntários, etc):